



CONTRATO DE LOCAÇÃO - 2228

Veículo por Assinatura

LOCATÁRIO e RESPONSÁVEL FINANCEIRO: IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA
CPF: 783.453.241-34 CNH: 01661220500 TELEFONE: (47) 99921-503
END: SQS 309 Bloco D APT 402 ASA SUL BRASILIA CEP: 70362040 UF: DF
E-MAIL: simonef@senado.leg.br

LOCADORA - QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

CNPJ: 72.653.009/0001-02 | Endereço: TR SIA TRECHO 17 VIA IA-4 S/N Lote 880 E 920 | Telefone: (61) 3462-3600
CAQ: 0300 313 3600 | ASSISTÊNCIA 24 HORAS: 0800 970 0002

LOCAL DE RETIRADA DO VEÍCULO: TR SIA TRECHO 17 VIA IA-4 S/N Lote 880 E 920 | Guarará | Brasília - DF | CEP: 71.200-260

DATA: 28/03/2023

LOCAL DE DEVOLUÇÃO: TR SIA TRECHO 17 VIA IA-4 S/N Lote 880 E 920 | Guarará | Brasília - DF | DATA: 28/03/20

INFORMAÇÕES DO PLANO

DADOS DO VEÍCULO

MODELO: COROLA GLI 1.8 AT

CATEGORIA: SEDAN EXECUTIVO

COR: PRETA

PLACA: PBR 1927

Veículo reserva: **Incluso**

Blindado: Não

Acessórios: Não

Serviço leva e traz: Não

COPARTICIPAÇÃO DE PROTEÇÕES CONTRA DANOS

Colisão: R\$ 9.459,80

Veículo de terceiro: **50% da coparticipação da Colisão**

Roubo, Furto e PT (Perda Total): 13.514,00

Mensalidade: **R\$ 2.650,75**

Plano: 12 meses

Franquia mensal: 3.000 Km

KM excedente: R\$ 0,30

Caução: R\$ 2.650,75

PROTEÇÕES

Danos materiais e morais: R\$ 50.000,00

Danos pessoais: R\$ 50.000,00

Terceiros: R\$ 50.000,00

Remoção Forçada realizada no DF: R\$ 500,00

Remoção forçada realizada fora do DF: R\$ 1.600,00

Revisão fora do prazo: 20% do valor da Mensalidade

Perda da garantia: 20% do valor da Mensalidade

Taxa de administração de multa: 20% do valor da Multa

Taxa de administração de reembolsáveis: 10%

Pagamento 1ª mensalidade: 27/03/2023

Pagamento 2ª mensalidade e recorrência: **30 dias após o recebimento do veículo**

Pagamento da caução no recebimento do veículo: **R\$ 2.650,75**

Vigência do contrato: **da data da retirada à data de devolução**

Rubrica

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Km Excedente: A apuração de quilometragem dar-se-á a cada noventa dias pela LOCADORA e, caso constatado em qualquer destas apurações quilometragem vinte e cinco por cento superior com relação ao plano contratado, poderá ser ofertado para a contratação um upgrade de km.

Veículo Substituto: Será disponibilizado após 24h de indisponibilidade do veículo ou em caso de manutenções preventivas e corretivas, após a entrega do veículo em Oficina por mais de 24 horas mediante solicitação.

Veículo Reserva: Em caso de sinistro, sem custo por prazo de 7 dias, após este período cobrança de diária (por evento).

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONDIÇÕES COMERCIAIS - VEÍCULO POR ASSINATURA

Por este instrumento particular ("**CONTRATO**"), LOCADORA, LOCATÁRIO e RESPONSÁVEL FINANCEIRO, celebram o presente instrumento e declaram que concordam e anuem com as cláusulas dos "**Termos e Condições Gerais Minuta de veículo por Assinatura**" registrado sob o número I0004680577, em 18/10/2022, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos Brasília/DF. Declaram ainda que receberam uma cópia da proposta e do TERMO que também se encontram disponíveis no site e nas lojas.

1) O Locatário declara que:

- a) Recebeu o veículo nas condições de conservação e funcionamento registradas na **VISTORIA** realizada no ato da entrega do veículo;
- b) Recebeu todas as informações e orientações referentes a utilização do veículo, e que todas as dúvidas foram devidamente esclarecidas;
- c) O **LOCATÁRIO e condutor adicional**, nomeia e constitui a Locadora sua bastante procuradora, para em seu nome assinar o campo correspondente a assinatura infrator, no formulário de identificação, nos casos de Infrações e Multas de Trânsito oriundas e praticadas na vigência deste contrato, indicando o Locatário ou condutor adicional como condutor da infração cometida e respectiva pontuação na CNH, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 918/22 do Contran, nos termos do art. 257, parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003;
- d) O **LOCATÁRIO** poderá indicar até 4 (quatro) condutores adicionais, além dele, para utilizarem o veículo, sendo feita essa indicação no "**Termo de Autorização de Condutor Adicional**", apenas condutores legalmente habilitados e que forem aprovados pela LOCADORA é que poderão ser incluídos como condutor adicional, devendo o LOCATÁRIO apresentar a CNH dos condutores adicionais no momento da contratação;
- e) O **LOCATÁRIO** concorda que a Locadora irá indicá-lo como infrator responsável pelas infrações de trânsito apuradas durante a locação, nos termos do artigo 257, parágrafos 1º, 3º, 7º, e 8º do Código de Trânsito. A partir do cometimento da infração, o condutor indicado terá legitimidade para se defender perante o órgão autuador.

2)

O LOCATÁRIO

autoriza a LOCADORA a realizar a indicação como condutor principal do veículo junto a Secretaria Nacional de Trânsito e demais órgãos autuadores, se responsabilizando após esta identificação em confirmar este cadastro no **Portal de serviços do SENATRAN, ou através do link enviado pelo órgão ao email cadastrado na CNH Digital, fazendo assim a adesão ao SNE (sistema de notificação eletrônica)**



- O **LOCATÁRIO** concorda que a Locadora irá indicá-lo como infrator responsável pelas infrações de trânsito apuradas durante a locação, nos termos do artigo 257, parágrafos 1º, 3º, 7º, e 8º do Código de Trânsito. A partir da indicação, o condutor indicado terá legitimidade para se defender perante o órgão atuador.
- b) O **locatário tem até 2 dias úteis após o recebimento do comunicado da infração para reconhecer a indicação da infração no aplicativo da Carteira Digital de Trânsito ou pelo portal do SENATRAN ou recusar a indicação e informar o condutor adicional responsável sob pena de perder o desconto de 40% e pelos eventuais agravos gerados pela não indicação do condutor infrator;**
 - c) É de inteira responsabilidade da LOCADORA a emissão dos boletos e o pagamento referente as infrações de trânsito sendo repassadas a cobrança ao locatário com o respectivo desconto disponibilizado pelo órgão atuador acrescido da taxa administrativa.
- 3) Aceito, concordo e **AUTORIZO O DÉBITO** no meu Cartão os valores de locação, multas e taxas apurados. A LOCADORA fará jus a uma remuneração pela administração das multas/infrações de trânsito no valor de 20% do valor da multa.
 - 4) Está de acordo com o **PLANO DE LOCAÇÃO, TARIFAS E TAXAS, PROTEÇÕES E COPARTICIPAÇÕES**, descritas no quadro informações do plano;
 - 5) Concorde que o pagamento referente a **CAUÇÃO** será para garantir os valores apurados ao final da locação;
 - 6) Se comprometem a comunicar imediatamente quaisquer problemas com o cartão cadastrado, devendo comparecer na loja da Locadora para regularizar a situação com a devida substituição do Cartão;
 - 7) Na hipótese da devolução antecipada do veículo, ou no caso de descumprimento do contrato o **LOCATÁRIO** será aplicada multa de 20% sobre o valor das mensalidades vincendas;
 - 8) Têm ciência de que o veículo locado é **rastreado e monitorado 24 horas por dia** e caso o sistema seja violado o contrato será rescindido de imediato, além de a **LOCADORA** realizar o bloqueio de funcionamento do veículo e adotar as providências para o seu recolhimento, cujos custos e despesas deverão ser suportados pelo **LOCATÁRIO**;
 - 9) O **LOCATÁRIO** tem ciência que a inadimplência oriunda de locação, multa e/ou despesas extras ocasiona perda das proteções contratadas e o bloqueio do funcionamento do veículo e sua remoção poderá ser realizada sem aviso prévio, gerando cobrança no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na remoção realizada do DF e R\$ (1.600,00 um mil e seiscentos reais) fora do DF, a título de remoção forçada. No caso de remoção forçada realizada fora do DF, será cobrado também os custos de deslocamento do veículo para o local de devolução, descrito neste contrato.
 - 10) O **LOCATÁRIO** tem ciência que será gerada a cobrança da taxa de remoção forçada no momento que a mesma foi acionada e para suspensão da ação será obrigatório o pagamento imediato.
 - 11) A devolução definitiva do veículo deverá ser realizada no local indicado neste contrato, onde será realizada a vistoria de devolução, na presença do Locatário, atestando as condições do veículo. O fechamento financeiro do contrato será realizado em até 15 (dez) dias úteis e 30 (trinta) dias úteis para devolução definitiva do veículo realizada fora do DF, ocasião em que serão apurados os valores de acerto de créditos e débitos referentes a caução, diárias, multas de trânsito, taxas, avarias e quilometragem excedente, se caso for;
 - 12) Após o fechamento financeiro do contrato, restando crédito em favor da Locadora, este poderá ser quitado pelo **LOCATÁRIO** conforme firmado entre as partes. Caso **LOCATÁRIO** não compareça para efetivar acordo, a **LOCADORA** emitirá Boleto Bancário, com vencimento em 10 (dez) dias corridos. Na hipótese de o **LOCATÁRIO** estar com crédito, a Locadora realizará a restituição.
 - 13) É vedada a utilização do veículo com o objetivo de auferir lucros decorrentes de Aplicativo de Mobilidade Urbana.
 - 14) Identificado a perda ou extravio da(s) placa(s) do veículo imediatamente deve ser realizado o Boletim de Ocorrência e encaminhado ao Move com a solicitação da placa, o nosso Time disponibilizará todas as informações e prazo para liberação do processo. O veículo não poderá transitar sem as placas conforme Inciso IV, art. 230 do CTB. Os custos de confecção e envio das placas serão pagos pela Move e repassados ao cliente.
 - 15) Em caso de sinistro, furto, roubo, ou qualquer avaria ao veículo, deverão adotar todas as providências indicadas no **MANUAL DO USUÁRIO**. Caso o **LOCATÁRIO** não adote as providências indicadas no **MANUAL DO USUÁRIO**, perderá todas as proteções contratadas;



Em caso de reincidência de sinistros superior a 2 vezes ocorrerá o cancelamento automático do contrato.

- 16) O raio de cobertura do guincho é de 100km. Distância superior a informada, será cobrado R\$2,50 por Km. No atendimento emergencial com guincho está incluso; Locomoção para a nossa unidade ou oficina mais próxima e providenciado o transporte do cliente até um domicílio dentro do seu município;

Desgastes prematuros entre outros - Caso seja necessária a substituição de componentes antes da quilometragem mínima indicada abaixo, as despesas serão suportadas pelo **LOCATÁRIO**;

Rubrica

Troca de Amortecedores	60.000 KM
Troca de Discos de Freios	40.000 KM
Troca de Embreagem	60.000 KM
Troca de Patilhas de Freios	20.000 KM
Troca de Pneus	40.000 KM

- 17) **REAJUSTE:** Na hipótese de o Contrato de Locação ser ajustado por período superior a 360 dias, haverá reajuste anual pelo IPCA, desde que a variação seja positiva. A data inicial para fins de reajuste é a data do aceite da Proposta Comercial.
- 18) Na hipótese de divergência entre o Instrumento aqui celebrado e o **Termo de Condições Gerais** registrado em cartório, prevalecerá o primeiro.

Local/Data: _____

Assinatura Locatário e Responsável Financeiro:

Quality Aluguel de Veículos - CNPJ 72.653.009/0001-02:

MOVE - CONTRATO IVETE.docx

Documento número #0a6860f1-8f33-4d15-96ca-3fa63ddf05b3

Hash do documento original (SHA256): f2c2e81e4f7b0529bb4b405fa9c96cb01ccc4e2eab5f0c11c00503e0d058b7c7

Assinaturas

-  **IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA**
CPF: 783.453.241-34
Assinou como locatário em 27 mar 2023 às 16:02:17
-  **Carlos Quintão**
CPF: 057.866.821-10
Assinou como locador em 27 mar 2023 às 08:47:56
-  **Danielle Rosa**
CPF: 022.836.301-26
Assinou como testemunha em 27 mar 2023 às 10:55:45

Log

- 27 mar 2023, 08:46:33 Operador com email danielle.pontes@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 criou este documento número 0a6860f1-8f33-4d15-96ca-3fa63ddf05b3. Data limite para assinatura do documento: 27 de março de 2023 (18:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 mar 2023, 08:46:35 Operador com email danielle.pontes@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 adicionou à Lista de Assinatura: simonef@senado.leg.br para assinar como locatário, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA e Telefone celular *****1503, com hash prefixo 5c3cd7(...).
- 27 mar 2023, 08:46:35 Operador com email danielle.pontes@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.quintao@qualityfrotas.com.br para assinar como locador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Quintão e Telefone celular *****8870, com hash prefixo d3d7fc(...).

- 27 mar 2023, 08:46:35 Operador com email danielle.pontes@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 adicionou à Lista de Assinatura: danielle.pontes@qualityfrotas.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danielle Rosa e Telefone celular *****5210, com hash prefixo 9d3691(...).
- 27 mar 2023, 08:46:35 Operador com email danielle.pontes@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 adicionou o signatário carlos.quintao@qualityfrotas.com.br para assinar como locador e rubricar a Cláusula/item presentes neste contrato.
- 27 mar 2023, 08:46:36 Operador com email danielle.pontes@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 adicionou o signatário simonef@senado.leg.br para assinar como locatário e rubricar a Cláusula/item presentes neste contrato.
- 27 mar 2023, 08:46:36 Operador com email danielle.pontes@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 adicionou o signatário danielle.pontes@qualityfrotas.com.br para assinar como testemunha e rubricar a Cláusula/item presentes neste contrato.
- 27 mar 2023, 08:47:56 Carlos Quintão assinou como locador. Pontos de autenticação: Token via SMS *****8870, com hash prefixo d3d7fc(...). CPF informado: 057.866.821-10. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item presentes neste contrato.". IP: 143.255.109.32. Componente de assinatura versão 1.471.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2023, 10:55:45 Danielle Rosa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via SMS *****5210, com hash prefixo 9d3691(...). CPF informado: 022.836.301-26. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item presentes neste contrato.". IP: 143.255.109.33. Componente de assinatura versão 1.471.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2023, 16:02:17 IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA assinou como locatário. Pontos de autenticação: Token via SMS *****1503, com hash prefixo 5c3cd7(...). CPF informado: 783.453.241-34. Declaração por meio de checkbox com status inicial unchecked denominado "Li e aceito cláusula/item presentes neste contrato.". IP: 201.54.48.181. Componente de assinatura versão 1.472.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2023, 16:02:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0a6860f1-8f33-4d15-96ca-3fa63ddf05b3.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0a6860f1-8f33-4d15-96ca-3fa63ddf05b3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CLIENTE
IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA
 CPF/CNPJ
783.*.***-34**
 ENDEREÇO
SQS, 402
Brasília/DF

CEDENTE
QUALITY SOLUCOES EM MOBILIDADE
 CPF/CNPJ Cedente
72.653.009/0001-02
 ENDEREÇO
Sia Tr 17 Via, la 04, It 1160
Guará/DF, 71200260

IDENTIFICAÇÃO DA FATURA 25af053e87674dc7a820cd5c8372c6b2

DATA DE EMISSÃO: 27/03/2023

Detalhes da Fatura

Vencimento
28/03/2023

Descrição

Valor

PEDIDO #55990 | Assinatura de veículo (01 de 12) Referente ao contrato 2228

R\$ 2.650,75

Subtotal R\$ 2.650,75

Desconto R\$ 0,00

Total R\$ 2.650,75

Pagar Fatura

Efetue o pagamento com segurança pela internet ou em uma agência bancária.

Confira as opções de pagamento para esta fatura.



O Pix é a nova modalidade de transferências do banco central, que funcionam 24 horas por dia e possuem confirmação em tempo real. Procure em seu aplicativo de banco ou conta digital a funcionalidade e escaneie o QR Code ao lado para efetuar um pagamento.

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA



BANCO BRADESCO S.A. 237
 23793.38128 60009.660782 44000.050805 1 93030000265075



LOCAL DE PAGAMENTO
 Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NOSSO NÚMERO
96607844

CEDENTE
QUALITY SOLUCOES EM MOBILIDADE
 CNPJ: 72.653.009/0001-02

INTERMEDIADO POR
Iugu Serviços na Internet SA
 CNPJ: 15.111.975/0001-64

VENCIMENTO
28/03/2023

INSTRUÇÕES
 Após o vencimento cobrar: Multa por atraso de R\$ 53,01 e Mora diária de R\$ 0,88
 Não receber após o dia 27/04/2023.

VALOR DO DOC.
R\$ 2.650,75

MULTA/JUROS

CLIENTE
IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA

VALOR A PAGAR

Linha Digitável
 23793.38128 60009.660782 44000.050805 1 93030000265075

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



pag 27/3 | 23

27/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:35:16
477304773 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: IVETE M APPEL SILVEIRA
AGENCIA: 4773-2 CONTA: 158-9

=====

BCO BRADESCO S.A.

23793381286000966185547000050808593030000265075

BENEFICIARIO:

IUGU INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A

NOME FANTASIA:

IUGU INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A

CNPJ: 15.111.975/0001-64

BENEFICIARIO FINAL:

QUALITY SOLUCOES EM MOBILIDADE

CNPJ: 72.653.009/0001-02

PAGADOR:

IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA

CPF: 783.453.241-34

NR. DOCUMENTO	32.703
DATA DE VENCIMENTO	28/03/2023
DATA DO PAGAMENTO	27/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO	2.650,75
VALOR COBRADO	2.650,75

=====

NR.AUTENTICACAO A.24F.EAA.925.28E.D06

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.